

Ato N° 109/2026 de 31 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 14 de abril de 2026, data do óbito, a MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA, cônjuge beneficiária do ex-segurado FERNANDO PEREIRA INÁCIO, Servente, Faixa I, Nível 5, aposentado, matrícula de nº 3082, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.


JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Mat: 2496

Jefferson Rodrigues de Souza

Diretor-Presidente

